



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1843/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ROSIEUDES DAS CHAGAS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de DOMINGOS MARTINS/ES, numa área de 49,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°16'13,815''S/40°51'25,732''W;20°16'13,815''S/40°50'55,957''W;20°16'23,928''S/40°50'55,957''W;20°16'23,928''S/40°51'05,908''W;20°16'31,151''S/40°51'05,908''W;20°16'31,151''S/40°51'08,615''W;20°16'35,034''S/40°51'08,615''W;20°16'35,034''S/40°51'11,250''W;20°16'36,011''S/40°51'11,250''W;20°16'36,011''S/40°51'13,372''W;20°16'38,802''S/40°51'13,372''W;20°16'38,802''S/40°51'25,732''W;20°16'13,815''S/40°51'25,732''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 14

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.098/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F4E74FAF-A0B04113-A084F505-35A6241C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 15

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1844/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAN CANYON MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ALFREDO CHAVES/ES, numa área de 335,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°31'16,335''S/40°52'39,428''W; 20°31'16,335''S/40°53'21,422''W; 20°30'26,251''S/40°53'21,422''W; 20°30'26,251''S/40°52'58,253''W; 20°30'16,157''S/40°52'58,253''W; 20°30'16,157''S/40°51'59,743''W; 20°30'53,173''S/40°51'59,743''W; 20°30'53,173''S/40°52'39,428''W; 20°31'16,335''S/40°52'39,428''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 16

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.108/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E275AEE6-B7A94AD1-8F5F3216-2FE24BBF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 17

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1845/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGROBARRA AGROPECUARIA BARRA NOVA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS/ES, numa área de 224,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°02'03,802''S/39°46'59,326''W;19°02'20,446''S/39°46'59,326''W;19°02'20,446''S/39°46'55,000''W;19°02'31,240''S/39°46'55,000''W;19°02'31,240''S/39°46'49,780''W;19°02'43,229''S/39°46'49,780''W;19°02'43,229''S/39°46'43,000''W;19°03'05,614''S/39°46'43,000''W;19°03'05,614''S/39°46'38,000''W;19°03'09,878''S/39°46'38,000''W;19°03'09,878''S/39°46'25,000''W;19°02'53,000''S/39°46'25,000''W;19°02'53,000''S/39°46'08,280''W;19°02'47,095''S/39°46'08,280''W;19°02'47,095''S/39°45'34,675''W;19°02'52,286''S/39°45'34,675''W;19°02'52,286''S/39°45'16,287''W;19°02'33,702''S/39°45'16,287''W;19°02'33,702''S/39°45'22,947''W;19°02'30,038''S/39°45'22,947''W;19°02'30,038''S/39°45'30,953''W;19°02'23,790''S/39°45'30,953''W;19°02'23,790''S/39°45'42,572''W;19°02'21,100''S/39°45'42,572''W;19°02'21,100''S/39°45'54,148''W;19°02'34,000''S/39°45'54,148''W;19°02'34,000''S/39°46'09,996''W;19°02'39,136''S/39°46'09,996''W;19°02'39,136''S/39°46'32,861''W;19°02'25,307''S/39°46'32,861''W;19°02'25,307''S/39°46'39,673''W;19°02'11,018''S/39°46'39,673''W;19°02'11,018''S/39°46'47,000''W;19°02'03,802''S/39°46'47,000''W;19°02'03,802''S/39°46'59,326''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 18

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.109/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



ADA6D0E5-34F44434-A1360082-F1238866

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 19

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1846/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGROBARRA AGROPECUARIA BARRA NOVA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARÉ/ES, numa área de 612,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°05'14,000''S/39°48'45,000''W;19°05'14,000''S/39°49'31,000''W;19°06'18,000''S/39°49'31,000''W;19°06'18,000''S/39°49'15,000''W;19°06'28,000''S/39°49'15,000''W;19°06'28,000''S/39°48'42,061''W;19°06'28,382''S/39°48'42,061''W;19°06'28,381''S/39°48'35,063''W;19°07'23,669''S/39°48'35,050''W;19°07'23,670''S/39°48'42,061''W;19°08'42,000''S/39°48'42,061''W;19°08'42,000''S/39°48'08,305''W;19°07'26,000''S/39°48'08,305''W;19°07'26,000''S/39°48'21,000''W;19°06'21,000''S/39°48'21,000''W;19°06'21,000''S/39°48'45,000''W;19°05'14,000''S/39°48'45,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 20

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.110/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



739BD5B7-0B6B4155-935DC52C-D401E695

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 21

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1847/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IGRAMAR INDÚSTRIA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MUNIZ FREIRE/ES, numa área de 154,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°16'07,752''S/41°21'09,602''W;20°16'55,058''S/41°21'09,602''W;20°16'55,058''S/41°21'19,639''W;20°16'59,326''S/41°21'19,639''W;20°16'59,326''S/41°21'33,630''W;20°17'17,453''S/41°21'33,630''W;20°17'17,453''S/41°21'36,065''W;20°17'30,838''S/41°21'36,065''W;20°17'30,838''S/41°21'42,836''W;20°17'30,838''S/41°21'43,176''W;20°16'51,000''S/41°21'43,176''W;20°16'51,000''S/41°21'45,382''W;20°16'22,800''S/41°21'45,382''W;20°16'22,800''S/41°21'23,820''W;20°16'07,752''S/41°21'23,820''W;20°16'07,752''S/41°21'09,602''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 22

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.115/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



23EC6C6A-A01540D8-8066EAD0-E44C823E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 23

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1848/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AGROBARRA AGROPECUARIA BARRA NOVA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JAGUARÉ/ES, numa área de 205,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°59'38,000''S/39°53'08,589''W;18°59'38,000''S/39°53'50,722''W;19°00'05,000''S/39°53'50,722''W;19°00'05,000''S/39°53'38,000''W;19°00'32,000''S/39°53'38,000''W;19°00'32,000''S/39°53'49,293''W;19°00'50,214''S/39°53'49,293''W;19°00'50,214''S/39°53'04,000''W;19°00'35,498''S/39°53'04,000''W;19°00'35,498''S/39°53'30,875''W;19°00'35,498''S/39°53'31,000''W;19°00'15,203''S/39°53'31,000''W;19°00'15,204''S/39°53'30,875''W;19°00'15,204''S/39°53'08,589''W;18°59'38,000''S/39°53'08,589''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 24

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.116/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4A870EB4-50BA4BC0-896BF261-E1400573

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 25

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1849/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DEIVID SANTOS GOMES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de IÚNA/ES, numa área de 94,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°13'43,285''S/41°45'42,626''W;20°13'43,285''S/41°45'43,109''W;20°13'43,543''S/41°45'43,109''W;20°13'43,543''S/41°45'46,450''W;20°13'49,762''S/41°45'46,450''W;20°13'49,762''S/41°45'56,524''W;20°13'57,343''S/41°45'56,524''W;20°13'57,343''S/41°45'53,484''W;20°14'10,972''S/41°45'53,484''W;20°14'10,972''S/41°45'56,949''W;20°14'16,008''S/41°45'56,949''W;20°14'16,008''S/41°46'00,376''W;20°14'56,043''S/41°46'00,376''W;20°14'56,043''S/41°46'00,325''W;20°14'55,690''S/41°46'00,325''W;20°14'55,690''S/41°45'42,626''W;20°13'43,285''S/41°45'42,626''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 26

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.124/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0AAF707E-38FC41C2-98C24496-8CF96D5F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 27

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1850/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO THOMAZINI LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, SANTA TERESA/ES, numa área de 960,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°58'29,787''S/40°39'13,435''W;19°58'29,787''S/40°37'20,963''W;20°00'05,310''S/40°37'20,963''W;20°00'05,310''S/40°39'13,435''W;19°58'29,787''S/40°39'13,435''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 896.132/2019) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 28

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E733337E-3CBB4A1A-9B3F3FD4-11028794

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 29

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1851/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JANDIR FRAGA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARACRUZ/ES, FUNDAÇÃO/ES, numa área de 229,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°59'36,142''S/40°15'26,083''W;19°59'37,419''S/40°15'26,083''W;19°59'37,418''S/40°15'12,861''W;20°00'03,695''S/40°15'12,860''W;20°00'03,695''S/40°17'51,111''W;20°00'00,260''S/40°17'51,111''W;20°00'00,260''S/40°18'37,935''W;20°00'00,260''S/40°19'01,249''W;20°00'00,260''S/40°19'17,107''W;20°00'03,696''S/40°19'17,107''W;20°00'03,696''S/40°19'19,393''W;19°59'50,948''S/40°19'19,393''W;19°59'50,914''S/40°19'19,393''W;19°59'50,914''S/40°19'08,007''W;19°59'36,271''S/40°19'08,008''W;19°59'36,266''S/40°18'19,848''W;19°59'36,142''S/40°18'19,848''W;19°59'36,142''S/40°18'18,098''W;20°00'00,034''S/40°18'18,096''W;20°00'00,030''S/40°17'38,775''W;19°59'36,142''S/40°17'38,779''W;19°59'36,142''S/40°17'38,759''W;20°00'00,048''S/40°17'38,759''W;20°00'00,037''S/40°15'43,274''W;19°59'38,416''S/40°15'43,278''W;19°59'38,416''S/40°15'26,097''W;19°59'36,142''S/40°15'26,097''W;19°59'36,142''S/40°15'26,083''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 30

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.134/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



595BD215-E4464E7A-897B0588-3F944237

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 31

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1852/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ENI MARQUES DE OLIVEIRA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ÁGUA DOCE DO NORTE/ES, numa área de 120,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°39'06,421''S/40°55'39,211''W;18°39'06,421''S/40°55'30,681''W;18°39'06,421''S/40°55'08,969''W;18°39'16,158''S/40°55'08,969''W;18°39'16,158''S/40°55'30,681''W;18°39'16,165''S/40°55'30,681''W;18°39'16,170''S/40°55'30,681''W;18°39'21,720''S/40°55'30,681''W;18°39'21,720''S/40°55'39,212''W;18°39'16,164''S/40°55'39,212''W;18°39'16,164''S/40°55'41,545''W;18°39'21,720''S/40°55'41,545''W;18°39'21,720''S/40°55'41,568''W;18°39'31,191''S/40°55'44,753''W;18°39'22,658''S/40°55'44,753''W;18°39'22,651''S/40°56'27,590''W;18°39'22,658''S/40°56'27,590''W;18°39'22,658''S/40°56'29,186''W;18°38'55,350''S/40°56'29,186''W;18°38'55,350''S/40°56'13,501''W;18°39'06,420''S/40°56'13,501''W;18°39'06,421''S/40°55'39,211''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 32

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.135/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



704C9487-C92644BD-8A7160E9-F4EE3050

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 33

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1853/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA EPP., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS/ES, numa área de 19,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°59'50,132''S/39°50'46,154''W;18°59'50,132''S/39°51'11,720''W;18°59'39,357''S/39°51'11,721''W;18°59'39,357''S/39°51'10,340''W;18°59'39,787''S/39°51'10,340''W;18°59'39,787''S/39°51'09,058''W;18°59'40,165''S/39°51'09,058''W;18°59'40,165''S/39°51'07,700''W;18°59'40,514''S/39°51'07,700''W;18°59'40,514''S/39°51'06,626''W;18°59'40,711''S/39°51'06,626''W;18°59'40,711''S/39°51'05,583''W;18°59'41,027''S/39°51'05,583''W;18°59'41,027''S/39°51'04,548''W;18°59'41,386''S/39°51'04,548''W;18°59'41,386''S/39°51'03,259''W;18°59'41,668''S/39°51'03,259''W;18°59'41,668''S/39°51'02,208''W;18°59'42,040''S/39°51'02,208''W;18°59'42,040''S/39°51'01,086''W;18°59'42,265''S/39°51'01,086''W;18°59'42,265''S/39°50'59,699''W;18°59'42,509''S/39°50'59,699''W;18°59'42,509''S/39°50'58,134''W;18°59'42,636''S/39°50'58,134''W;18°59'42,636''S/39°50'57,023''W;18°59'42,463''S/39°50'57,023''W;18°59'42,463''S/39°50'46,154''W;18°59'50,132''S/39°50'46,154''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 34

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.044/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9D299EAE-8DE34841-B3973DEB-344E526E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 35

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1854/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA EPP., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS/ES, numa área de 48,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°59'13,774''S/39°50'48,301''W;18°59'42,463''S/39°50'48,301''W;18°59'42,463''S/39°50'57,023''W;18°59'42,636''S/39°50'57,023''W;18°59'42,636''S/39°50'58,134''W;18°59'42,509''S/39°50'58,134''W;18°59'42,509''S/39°50'59,699''W;18°59'42,265''S/39°50'59,699''W;18°59'42,265''S/39°51'01,086''W;18°59'42,040''S/39°51'01,086''W;18°59'42,040''S/39°51'02,208''W;18°59'41,668''S/39°51'02,208''W;18°59'41,668''S/39°51'03,259''W;18°59'41,386''S/39°51'03,259''W;18°59'41,386''S/39°51'04,548''W;18°59'41,027''S/39°51'04,548''W;18°59'41,027''S/39°51'05,583''W;18°59'40,711''S/39°51'05,583''W;18°59'40,711''S/39°51'06,626''W;18°59'40,514''S/39°51'06,626''W;18°59'40,514''S/39°51'07,700''W;18°59'40,165''S/39°51'07,700''W;18°59'40,165''S/39°51'09,058''W;18°59'39,787''S/39°51'09,058''W;18°59'26,377''S/39°51'09,058''W;18°59'26,377''S/39°51'05,856''W;18°59'13,774''S/39°51'05,856''W;18°59'13,774''S/39°50'48,301''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 36

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.045/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C8CC585F-7A034B2E-ADD6974C-64BD49CC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 37

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1855/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, QUIUQUI MINERAÇÃO LTDA EPP., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS/ES, numa área de 6,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
18°58'20,815''S/39°50'44,441''W; 18°58'20,815''S/39°50'51,005''W; 18°58'37,139''S/39°50'51,005''W; 18°58'37,139''S/39°50'52,238''W; 18°58'38,687''S/39°50'52,238''W; 18°58'38,687''S/39°50'49,547''W; 18°58'38,301''S/39°50'49,547''W; 18°58'38,301''S/39°50'49,411''W; 18°58'37,696''S/39°50'49,411''W; 18°58'37,696''S/39°50'49,235''W; 18°58'37,145''S/39°50'49,235''W; 18°58'37,145''S/39°50'49,123''W; 18°58'36,512''S/39°50'49,123''W; 18°58'36,512''S/39°50'48,920''W; 18°58'35,966''S/39°50'48,920''W; 18°58'35,966''S/39°50'48,774''W; 18°58'35,429''S/39°50'48,774''W; 18°58'35,429''S/39°50'48,634''W; 18°58'35,060''S/39°50'48,634''W; 18°58'35,060''S/39°50'48,510''W; 18°58'34,473''S/39°50'48,510''W; 18°58'34,473''S/39°50'48,409''W; 18°58'34,047''S/39°50'48,409''W; 18°58'34,047''S/39°50'48,240''W; 18°58'33,371''S/39°50'48,240''W; 18°58'33,371''S/39°50'48,016''W; 18°58'32,777''S/39°50'48,016''W; 18°58'32,777''S/39°50'47,818''W; 18°58'32,085''S/39°50'47,818''W; 18°58'32,085''S/39°50'47,675''W; 18°58'31,550''S/39°50'47,675''W; 18°58'31,550''S/39°50'47,508''W; 18°58'30,983''S/39°50'47,508''W; 18°58'30,983''S/39°50'47,347''W; 18°58'30,594''S/39°50'47,347''W; 18°58'30,594''S/39°50'47,196''W; 18°58'30,001''S/39°50'47,196''W; 18°58'30,001''S/39°50'47,056''W; 18°58'29,415''S/39°50'47,056''W; 18°58'29,415''S/39°50'46,902''W; 18°58'28,844''S/39°50'46,902''W; 18°58'28,844''S/39°50'46,735''W; 18°58'28,291''S/39°50'46,735''W; 18°58'28,291''S/39°50'46,616''W; 18°58'27,769''S/39°50'46,616''W; 18°58'27,769''S/39°50'46,439''W; 18°58'27,316''S/39°50'46,439''W; 18°58'27,316''S/39°50'46,274''W; 18°58'26,740''S/39°50'46,274''W; 18°58'26,740''S/39

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 38

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

°50'46,113''W;18°58'26,323''S/39°50'46,113''W;18°58'26,323''S/39°50'45,985''W;18°58'25,673''S/39°50'45,985''W;18°58'25,673''S/39°50'45,865''W;18°58'25,222''S/39°50'45,865''W;18°58'25,222''S/39°50'45,732''W;18°58'24,626''S/39°50'45,732''W;18°58'24,626''S/39°50'45,549''W;18°58'23,948''S/39°50'45,549''W;18°58'23,948''S/39°50'45,373''W;18°58'23,403''S/39°50'45,373''W;18°58'23,403''S/39°50'45,172''W;18°58'22,773''S/39°50'45,172''W;18°58'22,773''S/39°50'44,983''W;18°58'22,398''S/39°50'44,983''W;18°58'22,398''S/39°50'44,837''W;18°58'21,870''S/39°50'44,837''W;18°58'21,870''S/39°50'44,667''W;18°58'21,546''S/39°50'44,667''W;18°58'21,546''S/39°50'44,575''W;18°58'21,170''S/39°50'44,575''W;18°58'21,170''S/39°50'44,441''W;18°58'20,815''S/39°50'44,441''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.046/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 39

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9AF50B1F-D76C4766-95370839-9A0A8366

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 40

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1856/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IRMAOS CAFFEU SHOPPING AGRICOLA E AREIA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SÃO MATEUS/ES, numa área de 23,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°45'40,020''S/40°07'44,200''W; 18°45'40,020''S/40°07'53,386''W; 18°45'11,342''S/40°07'53,386''W; 18°45'11,342''S/40°07'44,200''W; 18°45'34,110''S/40°07'44,200''W; 18°45'40,020''S/40°07'44,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 41

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 896.052/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FBBCDAB3-6C384410-867C88C8-3C418F29

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 42

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1857/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSIAS DE OLIVEIRA DIAS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de GUARAPARI/ES, numa área de 18,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°38'27,200''S/40°32'41,911''W;20°38'27,200''S/40°32'52,417''W;20°38'27,803''S/40°32'52,417''W;20°38'27,803''S/40°32'55,004''W;20°38'28,895''S/40°32'55,004''W;20°38'28,895''S/40°32'56,131''W;20°38'30,218''S/40°32'56,131''W;20°38'30,218''S/40°32'58,726''W;20°38'31,452''S/40°32'58,726''W;20°38'31,452''S/40°33'00,660''W;20°38'32,557''S/40°33'00,660''W;20°38'32,557''S/40°33'04,108''W;20°38'33,338''S/40°33'04,108''W;20°38'33,338''S/40°33'05,892''W;20°38'34,307''S/40°33'05,892''W;20°38'34,307''S/40°33'08,394''W;20°38'35,805''S/40°33'08,394''W;20°38'35,805''S/40°33'10,755''W;20°38'36,732''S/40°33'10,755''W;20°38'36,732''S/40°33'13,127''W;20°38'37,715''S/40°33'13,127''W;20°38'37,715''S/40°33'15,516''W;20°38'37,905''S/40°33'15,516''W;20°38'37,905''S/40°33'22,410''W;20°38'41,376''S/40°33'22,410''W;20°38'41,376''S/40°33'11,938''W;20°38'39,500''S/40°33'11,938''W;20°38'39,500''S/40°33'07,800''W;20°38'37,494''S/40°33'07,800''W;20°38'37,494''S/40°33'05,137''W;20°38'35,998''S/40°33'05,137''W;20°38'35,998''S/40°33'01,230''W;20°38'34,237''S/40°33'01,230''W;20°38'34,237''S/40°32'58,192''W;20°38'32,841''S/40°32'58,192''W;20°38'32,841''S/40°32'55,975''W;20°38'31,376''S/40°32'55,975''W;20°38'31,376''S/40°32'53,427''W;20°38'30,018''S/40°32'53,427''W;20°38'30,018''S/40°32'46,806''W;20°38'31,700''S/40°32'46,806''W;20°38'31,700''S/40°32'44,362''W;20°38'33,138''S/40°32'44,362''W;20°38'33,138''S/40°32'42,431''W;20°38'34,951''S/40°32'42,431''W;20°38'34,951''S/40°32'40,540''W;20°38'36,936''S/40°32'40,540''W;20°38'36,936''S/40°32'38,394''W;20°38'38,647''S/40°32'38,394''W;20°38'38,647''S/40

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 43

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

°32'36,980''W;20°38'40,697''S/40°32'36,980''W;20°38'40,697''S/40°32'34,944''W;20°38'42,062''S/40°32'34,944''W;20°38'42,062''S/40°32'28,375''W;20°38'38,535''S/40°32'28,376''W;20°38'38,535''S/40°32'31,734''W;20°38'37,422''S/40°32'31,734''W;20°38'37,422''S/40°32'33,935''W;20°38'35,373''S/40°32'33,935''W;20°38'35,373''S/40°32'35,659''W;20°38'33,297''S/40°32'35,659''W;20°38'33,297''S/40°32'38,571''W;20°38'31,770''S/40°32'38,571''W;20°38'31,770''S/40°32'40,486''W;20°38'29,483''S/40°32'40,486''W;20°38'29,483''S/40°32'41,911''W;20°38'27,200''S/40°32'41,911''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.056/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



303C17F5-3EBA498D-98961CEA-F344F80B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 44

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1858/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RIO DOCE CONSULTORIA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de VIANA/ES, numa área de 47,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°26'27,513''S/40°28'23,001''W; 20°26'27,507''S/40°29'33,648''W; 20°26'29,124''S/40°29'33,648''W; 20°26'29,124''S/40°29'32,946''W; 20°26'45,017''S/40°29'32,945''W; 20°26'45,017''S/40°29'21,124''W; 20°26'49,351''S/40°29'21,124''W; 20°26'49,352''S/40°29'21,111''W; 20°26'49,352''S/40°29'20,878''W; 20°26'48,832''S/40°29'20,878''W; 20°26'48,832''S/40°29'20,581''W; 20°26'48,376''S/40°29'20,581''W; 20°26'48,376''S/40°29'20,305''W; 20°26'47,941''S/40°29'20,305''W; 20°26'47,941''S/40°29'20,082''W; 20°26'47,464''S/40°29'20,082''W; 20°26'47,464''S/40°29'19,806''W; 20°26'46,987''S/40°29'19,806''W; 20°26'46,987''S/40°29'19,573''W; 20°26'46,563''S/40°29'19,573''W; 20°26'46,562''S/40°29'19,297''W; 20°26'45,831''S/40°29'19,297''W; 20°26'45,831''S/40°29'19,021''W; 20°26'45,184''S/40°29'19,021''W; 20°26'45,183''S/40°29'18,734''W; 20°26'44,654''S/40°29'18,734''W; 20°26'44,654''S/40°29'18,533''W; 20°26'44,145''S/40°29'18,533''W; 20°26'44,145''S/40°29'18,352''W; 20°26'43,554''S/40°29'18,352''W; 20°26'43,554''S/40°29'18,075''W; 20°26'42,882''S/40°29'18,075''W; 20°26'42,882''S/40°29'17,744''W; 20°26'42,147''S/40°29'17,744''W; 20°26'42,146''S/40°29'17,435''W; 20°26'41,346''S/40°29'17,435''W; 20°26'41,346''S/40°29'16,901''W; 20°26'40,813''S/40°29'16,901''W; 20°26'40,813''S/40°29'16,645''W; 20°26'40,035''S/40°29'16,645''W; 20°26'40,035''S/40°29'16,282''W; 20°26'39,587''S/40°29'16,282''W; 20°26'39,587''S/40°29'15,951''W; 20°26'38,915''S/40°29'15,951''W; 20°26'38,915''S/40°29'15,514''W; 20°26'38,328''S/40°29'15,514''W; 20°26'38,328''S/40°29'15,268''W; 20°26'37,859''S/40°29'15,267''W; 20°26'37,859''S/40°29'14,895''W; 20°26'37,368''S/40

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 45

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

°29'14,895''W;20°26'37,368''S/40°29'14,521''W;20°26'37,027''S/40°29'14,521''W;20°26'37,027''S/40°29'14,041''W;20°26'36,781''S/40°29'14,041''W;20°26'36,781''S/40°29'13,625''W;20°26'36,419''S/40°29'13,625''W;20°26'36,419''S/40°29'13,208''W;20°26'35,887''S/40°29'13,208''W;20°26'35,887''S/40°29'12,670''W;20°26'35,572''S/40°29'12,670''W;20°26'35,571''S/40°29'12,052''W;20°26'35,303''S/40°29'12,052''W;20°26'35,303''S/40°29'11,576''W;20°26'34,955''S/40°29'11,576''W;20°26'34,955''S/40°29'11,019''W;20°26'34,646''S/40°29'11,019''W;20°26'34,646''S/40°29'10,557''W;20°26'34,398''S/40°29'10,556''W;20°26'34,398''S/40°29'09,886''W;20°26'34,117''S/40°29'09,885''W;20°26'34,117''S/40°29'09,389''W;20°26'33,804''S/40°29'09,389''W;20°26'33,804''S/40°29'08,711''W;20°26'33,599''S/40°29'08,711''W;20°26'33,599''S/40°29'07,967''W;20°26'33,190''S/40°29'07,967''W;20°26'33,190''S/40°29'07,267''W;20°26'32,932''S/40°29'07,267''W;20°26'32,932''S/40°29'00,436''W;20°26'33,144''S/40°29'00,435''W;20°26'33,144''S/40°28'57,304''W;20°26'33,425''S/40°28'57,303''W;20°26'33,425''S/40°28'53,815''W;20°26'33,187''S/40°28'53,815''W;20°26'33,187''S/40°28'52,655''W;20°26'33,187''S/40°28'52,396''W;20°26'32,832''S/40°28'52,396''W;20°26'32,832''S/40°28'51,542''W;20°26'32,586''S/40°28'51,542''W;20°26'32,586''S/40°28'50,502''W;20°26'32,231''S/40°28'50,502''W;20°26'32,231''S/40°28'49,518''W;20°26'31,882''S/40°28'49,518''W;20°26'31,881''S/40°28'48,711''W;20°26'31,459''S/40°28'48,710''W;20°26'31,459''S/40°28'47,925''W;20°26'30,980''S/40°28'47,925''W;20°26'30,980''S/40°28'47,309''W;20°26'30,605''S/40°28'47,309''W;20°26'30,605''S/40°28'46,625''W;20°26'30,263''S/40°28'46,625''W;20°26'30,263''S/40°28'46,345''W;20°26'29,887''S/40°28'46,345''W;20°26'29,887''S/40°28'46,072''W;20°26'29,511''S/40°28'46,071''W;20°26'29,511''S/40°28'45,593''W;20°26'29,293''S/40°28'45,593''W;20°26'29,293''S/40°28'45,217''W;20°26'29,124''S/40°28'45,217''W;20°26'29,124''S/40°28'43,583''W;20°26'29,555''S/40°28'43,583''W;20°26'29,555''S/40°28'44,052''W;20°26'29,857''S/40°28'44,052''W;20°26'29,857''S/40°28'44,636''W;20°26'30,000''S/40°28'44,636''W;20°26'30,000''S/40°28'23,002''W;20°26'27,513''S/40°28'23,001''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 46

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.074/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EE330DDD-52A64B80-8F45EB24-4965CB26

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 47

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1859/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LUA MAR EXTRACAO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PINHEIROS/ES, numa área de 16,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°21'53,073''S/39°58'26,037''W; 18°21'54,250''S/39°58'26,037''W; 18°21'54,250''S/39°58'23,450''W; 18°21'59,313''S/39°58'23,450''W; 18°21'59,313''S/39°58'20,136''W; 18°21'58,367''S/39°58'20,136''W; 18°21'58,367''S/39°58'17,172''W; 18°21'56,423''S/39°58'17,172''W; 18°21'56,423''S/39°58'13,319''W; 18°21'54,582''S/39°58'13,319''W; 18°21'54,582''S/39°58'10,382''W; 18°21'53,150''S/39°58'10,382''W; 18°21'53,150''S/39°58'08,469''W; 18°21'52,025''S/39°58'08,469''W; 18°21'52,025''S/39°58'05,936''W; 18°21'50,772''S/39°58'05,936''W; 18°21'50,772''S/39°58'02,595''W; 18°21'47,959''S/39°58'02,595''W; 18°21'47,959''S/39°58'08,900''W; 18°21'46,041''S/39°58'08,900''W; 18°21'46,041''S/39°58'16,417''W; 18°21'47,192''S/39°58'16,417''W; 18°21'47,192''S/39°58'21,160''W; 18°21'48,624''S/39°58'21,160''W; 18°21'48,624''S/39°58'25,633''W; 18°21'50,260''S/39°58'25,633''W; 18°21'50,260''S/39°58'28,247''W; 18°21'53,073''S/39°58'28,247''W; 18°21'53,073''S/39°58'26,037''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 48

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.077/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EFD307DE-02F84667-976ECA88-D8B98C64

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 49

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1860/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONTRACTOR MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de ARACRUZ/ES, numa área de 49,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
19°43'54,316''S/40°15'59,857''W;19°44'09,974''S/40°15'59,857''W;19°44'09,974''S/40°15'46,274''W;19°44'11,991''S/40°15'46,274''W;19°44'11,991''S/40°15'41,777''W;19°44'22,850''S/40°15'41,777''W;19°44'22,850''S/40°15'52,375''W;19°44'22,730''S/40°15'52,375''W;19°44'22,731''S/40°16'05,996''W;19°44'14,411''S/40°16'05,996''W;19°44'14,411''S/40°16'13,913''W;19°43'58,797''S/40°16'13,912''W;19°43'54,316''S/40°16'13,912''W;19°43'54,316''S/40°15'59,857''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 50

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 896.079/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4F12AC4D-B3864AB6-8DF5C8BF-60F3934A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 51

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1861/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LAZULI MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CASCALHO, GRANITO no(s) Município(s) de MANHUMIRIM/MG, MARTINS SOARES/MG, IÚNA/ES, numa área de 1.983,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°15'46,935''S/41°47'31,700''W;20°15'51,976''S/41°47'31,700''W;20°15'51,976''S/41°47'26,058''W;20°15'50,253''S/41°47'26,058''W;20°15'50,253''S/41°47'22,012''W;20°15'45,248''S/41°47'22,012''W;20°15'45,248''S/41°47'08,511''W;20°15'42,758''S/41°47'08,511''W;20°15'42,758''S/41°46'32,696''W;20°15'52,485''S/41°46'32,696''W;20°15'52,485''S/41°46'33,425''W;20°15'57,920''S/41°46'33,425''W;20°15'57,920''S/41°46'34,085''W;20°16'00,260''S/41°46'34,085''W;20°16'00,260''S/41°46'35,170''W;20°16'03,505''S/41°46'35,170''W;20°16'03,505''S/41°46'35,545''W;20°16'04,800''S/41°46'35,545''W;20°16'04,800''S/41°46'35,915''W;20°16'05,880''S/41°46'35,915''W;20°16'05,880''S/41°46'36,225''W;20°16'08,805''S/41°46'36,225''W;20°16'08,805''S/41°46'35,899''W;20°16'08,941''S/41°46'35,899''W;20°16'08,941''S/41°46'37,888''W;20°16'12,502''S/41°46'37,888''W;20°16'12,502''S/41°46'37,982''W;20°16'13,153''S/41°46'37,982''W;20°16'13,153''S/41°46'38,510''W;20°16'13,776''S/41°46'38,510''W;20°16'13,776''S/41°46'38,921''W;20°16'14,210''S/41°46'38,921''W;20°16'14,210''S/41°46'39,232''W;20°16'14,604''S/41°46'39,232''W;20°16'14,604''S/41°46'39,654''W;20°16'15,030''S/41°46'39,654''W;20°16'15,030''S/41°46'39,996''W;20°16'15,907''S/41°46'39,996''W;20°16'15,907''S/41°46'39,332''W;20°16'16,288''S/41°46'39,332''W;20°16'16,288''S/41°46'39,088''W;20°16'17,140''S/41°46'39,088''W;20°16'17,140''S/41°46'39,580''W;20°16'17,552''S/41°46'39,580''W;20°16'17,552''S/41°46'39,880''W;20°16'17,971''S/41°46'39,880''W;20°16'17,971''S/41°46'40,206''W;20°16'18,378''S/41°46

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 52

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

'40,206''W;20°16'18,378''S/41°46'40,578''W;20°16'18,729''S/41°46'40,578''W;20°16'18,729''S/41°46'40,942''W;20°16'18,999''S/41°46'40,942''W;20°16'18,999''S/41°46'41,259''W;20°16'20,421''S/41°46'41,259''W;20°16'20,421''S/41°46'41,491''W;20°16'20,657''S/41°46'41,491''W;20°16'20,657''S/41°46'42,133''W;20°16'20,965''S/41°46'42,133''W;20°16'20,965''S/41°46'42,471''W;20°16'21,973''S/41°46'42,471''W;20°16'21,973''S/41°46'42,614''W;20°16'24,000''S/41°46'42,614''W;20°16'24,000''S/41°46'42,202''W;20°16'28,701''S/41°46'42,202''W;20°16'28,701''S/41°46'42,408''W;20°16'30,853''S/41°46'42,408''W;20°16'30,853''S/41°46'42,710''W;20°16'32,703''S/41°46'42,710''W;20°16'32,703''S/41°46'42,957''W;20°16'33,064''S/41°46'42,957''W;20°16'33,064''S/41°46'43,418''W;20°16'35,043''S/41°46'43,418''W;20°16'35,043''S/41°46'43,640''W;20°16'35,886''S/41°46'43,640''W;20°16'35,886''S/41°46'44,613''W;20°16'38,435''S/41°46'44,613''W;20°16'38,435''S/41°46'45,161''W;20°16'39,799''S/41°46'45,161''W;20°16'39,799''S/41°46'45,659''W;20°16'40,666''S/41°46'45,659''W;20°16'40,666''S/41°46'46,019''W;20°16'41,899''S/41°46'46,019''W;20°16'41,899''S/41°46'46,216''W;20°16'42,529''S/41°46'46,216''W;20°16'42,529''S/41°46'46,275''W;20°16'45,651''S/41°46'46,275''W;20°16'45,651''S/41°46'46,816''W;20°16'45,891''S/41°46'46,816''W;20°16'45,891''S/41°46'47,946''W;20°16'46,319''S/41°46'47,946''W;20°16'46,319''S/41°46'48,460''W;20°16'47,005''S/41°46'48,460''W;20°16'47,005''S/41°46'48,803''W;20°16'48,075''S/41°46'48,803''W;20°16'48,075''S/41°46'49,146''W;20°16'48,804''S/41°46'49,146''W;20°16'48,804''S/41°46'49,411''W;20°16'50,482''S/41°46'49,411''W;20°16'50,482''S/41°46'49,788''W;20°16'51,408''S/41°46'49,788''W;20°16'51,408''S/41°46'50,037''W;20°16'53,609''S/41°46'50,037''W;20°16'53,609''S/41°46'48,869''W;20°16'54,269''S/41°46'48,869''W;20°16'54,269''S/41°46'46,873''W;20°16'54,748''S/41°46'46,873''W;20°16'54,748''S/41°46'46,275''W;20°16'54,815''S/41°46'46,275''W;20°16'54,815''S/41°46'45,931''W;20°16'55,082''S/41°46'45,931''W;20°16'55,082''S/41°46'43,078''W;20°16'54,815''S/41°46'43,078''W;20°16'54,815''S/41°46'39,206''W;20°16'55,142''S/41°46'39,206''W;20°16'55,142''S/41°46'38,627''W;20°16'56,007''S/41°46'38,627''W;20°16'56,007''S/41°46'37,699''W;20°16'56,316''S/41°46'37,699''W;20°16'56,316''S/41°46'36,791''W;20°16'56,967''S/41°46'36,791''W;20°16'56,967''S/41°46'35,874''W;20°16'57,627''S/41°46'35,874''W;20°16'57,627''S/41°46'34,726''W;20°16'58,303''S/41°46'34,726''

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 53

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 152/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;20°16'58,303''S/41°46'33,330''W;20°17'03,691''S/41°46'33,330''W;20°17'03,691''S/41°46'33,099''W;20°17'05,310''S/41°46'33,099''W;20°17'05,310''S/41°46'32,782''W;20°17'08,505''S/41°46'32,782''W;20°17'08,505''S/41°46'33,373''W;20°17'09,816''S/41°46'33,373''W;20°17'09,816''S/41°46'33,895''W;20°17'10,835''S/41°46'33,895''W;20°17'10,835''S/41°46'34,486''W;20°17'11,683''S/41°46'34,486''W;20°17'11,683''S/41°46'35,026''W;20°17'12,746''S/41°46'35,026''W;20°17'12,746''S/41°46'35,326''W;20°17'13,714''S/41°46'35,326''W;20°17'13,714''S/41°46'36,088''W;20°17'14,159''S/41°46'36,088''W;20°17'14,159''S/41°46'37,382''W;20°17'14,656''S/41°46'37,382''W;20°17'14,656''S/41°46'38,812''W;20°17'15,307''S/41°46'38,812''W;20°17'15,307''S/41°46'39,446''W;20°17'15,615''S/41°46'39,446''W;20°17'15,615''S/41°46'40,363''W;20°17'16,061''S/41°46'40,363''W;20°17'16,061''S/41°46'41,648''W;20°17'17,046''S/41°46'41,648''W;20°17'17,046''S/41°46'42,812''W;20°17'17,860''S/41°46'42,812''W;20°17'17,860''S/41°46'43,669''W;20°17'18,759''S/41°46'43,669''W;20°17'18,759''S/41°46'44,569''W;20°17'20,566''S/41°46'44,569''W;20°17'20,566''S/41°46'45,168''W;20°17'22,546''S/41°46'45,168''W;20°17'22,546''S/41°46'45,311''W;20°17'23,275''S/41°46'45,311''W;20°17'23,275''S/41°46'45,654''W;20°17'24,206''S/41°46'45,654''W;20°17'24,206''S/41°46'45,996''W;20°17'28,157''S/41°46'45,996''W;20°17'28,157''S/41°46'46,510''W;20°17'28,875''S/41°46'46,510''W;20°17'28,875''S/41°46'47,313''W;20°17'29,474''S/41°46'47,313''W;20°17'29,474''S/41°46'48,031''W;20°17'30,063''S/41°46'48,031''W;20°17'30,063''S/41°46'48,780''W;20°17'30,577''S/41°46'48,780''W;20°17'30,577''S/41°46'49,508''W;20°17'31,241''S/41°46'49,508''W;20°17'31,241''S/41°46'50,033''W;20°17'32,365''S/41°46'50,033''W;20°17'32,365''S/41°46'50,558''W;20°17'34,336''S/41°46'50,558''W;20°17'34,336''S/41°46'51,029''W;20°17'35,181''S/41°46'51,029''W;20°17'35,181''S/41°46'51,757''W;20°17'36,145''S/41°46'51,757''W;20°17'36,145''S/41°46'52,978''W;20°17'36,905''S/41°46'52,978''W;20°17'36,905''S/41°46'54,252''W;20°17'37,676''S/41°46'54,252''W;20°17'37,676''S/41°46'55,119''W;20°17'38,426''S/41°46'55,119''W;20°17'38,426''S/41°46'56,308''W;20°17'39,293''S/41°46'56,308''W;20°17'39,293''S/41°46'57,079''W;20°17'40,150''S/41°46'57,079''W;20°17'40,150''S/41°46'58,867''W;20°17'39,015''S/41°46'58,867''W;20°17'39,015''S/41°47'01,469''W;20°17'40,578''S/41°47'01,469''W;20°17'40,578''S/41°47'00,109''W;20°17'40,963''S/41°47'00,109''W;20°17

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 54

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 152/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

'40,963''S/41°46'59,177''W;20°17'41,638''S/41°46'59,177''W;20°17'41,638''S/41°46'57,025''W;20°17'41,220''S/41°46'57,025''W;20°17'41,220''S/41°46'56,115''W;20°17'40,653''S/41°46'56,115''W;20°17'40,653''S/41°46'55,569''W;20°17'40,085''S/41°46'55,569''W;20°17'40,085''S/41°46'54,841''W;20°17'39,422''S/41°46'54,841''W;20°17'39,422''S/41°46'54,391''W;20°17'39,079''S/41°46'54,391''W;20°17'39,079''S/41°46'53,438''W;20°17'38,640''S/41°46'53,438''W;20°17'38,640''S/41°46'52,442''W;20°17'38,137''S/41°46'52,442''W;20°17'38,137''S/41°46'51,671''W;20°17'37,376''S/41°46'51,671''W;20°17'37,376''S/41°46'50,997''W;20°17'36,809''S/41°46'50,997''W;20°17'36,809''S/41°46'50,472''W;20°17'36,102''S/41°46'50,472''W;20°17'36,102''S/41°46'49,894''W;20°17'34,914''S/41°46'49,894''W;20°17'34,914''S/41°46'49,230''W;20°17'33,425''S/41°46'49,230''W;20°17'33,425''S/41°46'48,620''W;20°17'32,044''S/41°46'48,620''W;20°17'32,044''S/41°46'47,768''W;20°17'31,001''S/41°46'47,768''W;20°17'31,001''S/41°46'46,064''W;20°17'30,033''S/41°46'46,064''W;20°17'30,033''S/41°46'45,404''W;20°17'28,953''S/41°46'45,404''W;20°17'28,953''S/41°46'44,715''W;20°17'24,910''S/41°46'44,715''W;20°17'24,910''S/41°46'44,347''W;20°17'23,076''S/41°46'44,347''W;20°17'23,076''S/41°46'43,958''W;20°17'21,976''S/41°46'43,958''W;20°17'21,976''S/41°46'42,836''W;20°17'20,229''S/41°46'42,836''W;20°17'20,229''S/41°46'42,056''W;20°17'19,038''S/41°46'42,056''W;20°17'19,038''S/41°46'40,326''W;20°17'18,344''S/41°46'40,326''W;20°17'18,344''S/41°46'39,358''W;20°17'17,993''S/41°46'39,358''W;20°17'17,993''S/41°46'38,502''W;20°17'17,094''S/41°46'38,502''W;20°17'17,094''S/41°46'37,910''W;20°17'16,280''S/41°46'37,910''W;20°17'16,280''S/41°46'37,105''W;20°17'15,535''S/41°46'37,105''W;20°17'15,535''S/41°46'35,786''W;20°17'14,995''S/41°46'35,786''W;20°17'14,995''S/41°46'34,702''W;20°17'14,447''S/41°46'34,702''W;20°17'14,447''S/41°46'34,021''W;20°17'13,329''S/41°46'34,021''W;20°17'13,329''S/41°46'33,546''W;20°17'12,250''S/41°46'33,546''W;20°17'12,250''S/41°46'32,800''W;20°17'10,978''S/41°46'32,800''W;20°17'10,978''S/41°46'32,147''W;20°17'09,618''S/41°46'32,147''W;20°17'09,618''S/41°46'31,483''W;20°17'03,632''S/41°46'31,483''W;20°17'03,632''S/41°46'31,258''W;20°16'59,500''S/41°46'31,258''W;20°16'59,500''S/41°46'27,824''W;20°17'02,555''S/41°46'27,824''W;20°17'02,555''S/41°46'23,339''W;20°17'31,815''S/41°46'23,339''W;20°17'31,815''S/41°46'23,309''W;20°17'31,815''S/41°46'11,230''W;20°17'35,275''

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 55

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/03/2021

Rel. 152/2021-SEDE-ES

Ass. Dilva B. Medeiros

'S/41°46'11,230''W;20°17'35,275''S/41°45'45,502''W;20°17'15,642''S/41°45'45,502''W;20°17'15,642''S/41°45'35,972''W;20°17'16,657''S/41°45'35,972''W;20°17'16,657''S/41°45'29,272''W;20°17'26,542''S/41°45'29,272''W;20°17'26,542''S/41°45'31,302''W;20°17'32,659''S/41°45'31,302''W;20°17'32,659''S/41°45'19,514''W;20°17'42,326''S/41°45'19,514''W;20°17'42,326''S/41°45'10,038''W;20°17'40,154''S/41°45'10,038''W;20°17'40,154''S/41°45'06,363''W;20°17'52,283''S/41°45'06,363''W;20°17'52,283''S/41°45'12,454''W;20°17'54,507''S/41°45'12,454''W;20°17'54,507''S/41°45'31,832''W;20°17'55,742''S/41°45'31,832''W;20°17'55,742''S/41°45'48,829''W;20°18'06,660''S/41°45'48,829''W;20°18'06,660''S/41°45'51,488''W;20°18'05,671''S/41°45'51,488''W;20°18'05,671''S/41°46'23,533''W;20°17'50,300''S/41°46'23,533''W;20°17'50,300''S/41°47'31,934''W;20°17'55,190''S/41°47'31,934''W;20°17'55,190''S/41°47'59,726''W;20°17'58,460''S/41°47'59,726''W;20°17'58,460''S/41°48'05,912''W;20°18'20,637''S/41°48'05,912''W;20°18'20,637''S/41°48'17,013''W;20°18'29,152''S/41°48'17,013''W;20°18'29,152''S/41°48'28,286''W;20°18'35,564''S/41°48'28,286''W;20°18'35,564''S/41°48'44,530''W;20°18'46,456''S/41°48'44,530''W;20°18'46,456''S/41°48'55,160''W;20°18'45,657''S/41°48'55,160''W;20°18'45,657''S/41°49'03,249''W;20°18'44,859''S/41°49'03,249''W;20°18'44,859''S/41°49'17,280''W;20°18'45,886''S/41°49'17,280''W;20°18'45,886''S/41°49'18,378''W;20°18'48,056''S/41°49'18,378''W;20°18'48,056''S/41°49'20,675''W;20°18'50,066''S/41°49'20,675''W;20°18'50,066''S/41°49'22,850''W;20°18'52,457''S/41°49'22,850''W;20°18'52,457''S/41°49'24,407''W;20°19'01,500''S/41°49'24,407''W;20°19'01,500''S/41°49'27,135''W;20°19'05,342''S/41°49'27,135''W;20°19'05,342''S/41°49'23,261''W;20°19'22,136''S/41°49'23,261''W;20°19'22,136''S/41°49'30,856''W;20°19'21,259''S/41°49'30,856''W;20°19'21,259''S/41°49'36,731''W;20°19'20,403''S/41°49'36,731''W;20°19'20,403''S/41°49'40,346''W;20°19'11,345''S/41°49'40,346''W;20°19'11,345''S/41°49'41,125''W;20°18'46,677''S/41°49'41,125''W;20°18'46,677''S/41°49'36,847''W;20°18'41,791''S/41°49'36,847''W;20°18'41,791''S/41°49'32,019''W;20°18'36,255''S/41°49'32,019''W;20°18'36,255''S/41°49'24,358''W;20°18'34,599''S/41°49'24,358''W;20°18'34,599''S/41°49'14,600''W;20°18'31,997''S/41°49'14,600''W;20°18'31,997''S/41°48'59,179''W;20°18'31,169''S/41°48'59,179''W;20°18'31,169''S/41°48'52,675''W;20°18'22,425''S/41°48'52,675''W;20°18'22,425''S/41°48'54,768''W;20°18'09,216''S/41°48

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 56

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/03/2021
Rel. 152/2021-SEDE-ES
Ass. Dilva B. Medeiros

'54,768''W;20°18'09,216''S/41°48'56,748''W;20°17'57,579''S/41°48'56,748''W;20°17'57,579''S/41°48'58,728''W;20°16'34,808''S/41°48'58,728''W;20°16'34,808''S/41°48'43,638''W;20°16'28,433''S/41°48'43,638''W;20°16'28,433''S/41°48'26,253''W;20°16'01,242''S/41°48'26,253''W;20°16'01,242''S/41°48'22,751''W;20°15'45,447''S/41°48'22,751''W;20°15'45,447''S/41°48'00,352''W;20°15'40,877''S/41°48'00,352''W;20°15'40,877''S/41°47'30,209''W;20°15'46,935''S/41°47'30,209''W;20°15'46,935''S/41°47'31,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 896.083/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CDA46AD8-5BEB44C6-B1E82593-497F1A9B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2642 Fls. 57

Em 26/05/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM